

**CERTIDÃO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO      nº 008098      10/06/2025 15:53:50**

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o documento conforme descrito abaixo foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como encaminhado para publicação e com o hash abaixo:

[https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/22106/texto\\_original/?original](https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/22106/texto_original/?original)

2) Com carimbos de protocolo e votação, quando couber:

[https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/22106/texto\\_original/](https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/22106/texto_original/)

**Original com hash512:**

5db40195108048ae6edfb0836f711eadd27361dc705153ba466b0717a356c5da81cb2a3869b7860bf615d07bcefc1ff6f8b53f97ec1f19b441ac3807ea5fe640

<https://www.jatai.go.leg.br/cert/8098>



Departamento de Documentação Eletrônica

**Emenda Modificativa nº 6 de 10 de Junho de 2025**

"Altera o caput e o §2º do art. 96 da Lei Municipal nº 2.761, de 5 de janeiro de 2007, nos termos do Projeto de Lei nº 23/2025, que dispõe sobre a composição da junta médica responsável pela avaliação de incapacidade permanente para aposentadoria e reavaliação de benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais."

[Vínculo com: Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 23 de 2025](#)